

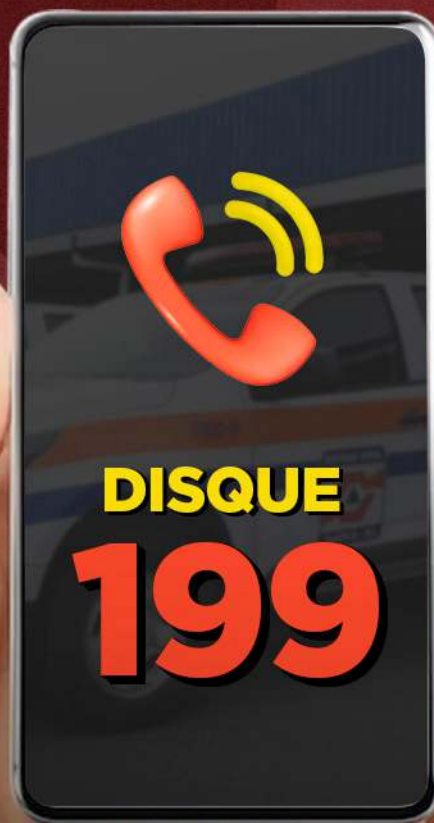


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 235 | 22 de Dezembro de 2025

DEFESA CIVIL INFORMA

QUALQUER EMERGÊNCIA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRAENSE

Secretaria Municipal
de Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.....	11
Fundo de Previdência do Município.....	12
Secretaria Municipal Assistência Social.....	12

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº983 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: - a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a necessidade de organização, fortalecimento, acompanhamento e qualificação das ações de saúde mental no município;

- a importância da articulação interfederativa, da gestão compartilhada e da coordenação das ações entre os diferentes pontos de atenção da rede;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implantação e implementação da RAPS no município.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Municipal da RAPS:

I – coordenar os processos de planejamento, organização e monitoramento da Rede de Atenção Psicossocial no município;

II – apoiar a implementação das diretrizes e componentes da RAPS no território municipal;

III – promover a integração entre os pontos de atenção da rede, visando ao cuidado integral em saúde mental;

IV – identificar e propor soluções para eventuais pontos críticos na execução das ações relacionadas à RAPS;

V – acompanhar a execução dos planos, metas e ações de saúde mental pactuados nas instâncias de gestão;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

VI – subsidiar a gestão municipal para tomada de decisões quanto à expansão, qualificação e contratualização dos serviços e ações da RAPS;

VII – promover ações de educação permanente e articulação intersetorial;

VIII – monitorar e avaliar indicadores e resultados relacionados à atenção psicossocial.

Art. 3º O Grupo Condutor Municipal da RAPS será composto por representantes das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Diretoria de Saúde Mental;

II – Diretoria de Atenção Básica;

III – Representante Municipal da Rede de Urgência e Emergência (RUE) IV – Coordenação de Assistência Farmacêutica;

V – Representantes dos serviços da RAPS (CAPS e demais pontos de atenção);

VI – Outras áreas que se fizerem necessárias à efetivação das ações. Parágrafo único. Os membros do Grupo Condutor serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Grupo Condutor Municipal da RAPS reunir-se-á periodicamente, de acordo com calendário definido em reunião ordinária, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º O Grupo Condutor poderá convidar instituições, órgãos, entidades e especialistas para contribuir com discussões e ações específicas relativas à saúde mental no município.

Art. 6º As decisões e encaminhamentos do Grupo Condutor deverão ser registrados em atas, comporão documentos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e subsidiarão o planejamento municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO 020321/001566/2025





DECRETO Nº 986 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.440.142.001		Remuneração Equipe SMAS	
3.1.90.16.00.1500	205	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social	
824.430.141.541		Remuneração da Equipe Técnica PBF	
3.1.90.16.00.1500	193	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





DECRETO Nº 987 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	34.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (578)	3.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	3.500,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (588)	4.500,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 – PNAB – Lei 14399/2022	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras (670)	19.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
09.999.1999.8004 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	45.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 – PNAB – Lei 14399/2022	
3.3.50.41.99 – Contribuições (672)	15.000,00
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas (673)	4.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Governo

ERRATA

Torna-se pública a presente **ERRATA** ao **Decreto nº 984/2025 publicado no DOE Nº234 DE 19/12/2025**, para correção de erro material constante em sua ementa.

Onde se lê:

“EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.”

Leia-se:

“EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQIAPN+ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 22 de dezembro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/pvgr



LEI MUNICIPAL Nº 4229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE TRAVESSA ALMIR EGYDIO DE OLIVEIRA, A TRANSVERSAL DA RUA ANDRADE PINTO, SENDO QUE ATUALMENTE O LOGRADOURO POSSUI A DENOMINAÇÃO DE TRAV. PORTELA, TENDO COMO CEP O Nº 27.145-110, NO BAIRRO CARVÃO, EM BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Almir Egydio de Oliveira a via pública à Rua Andrade Pinto, atualmente denominada Travessa José Fernandes, localizada no bairro Carvão, com CEP nº 27.145-100, coordenadas iniciais -22.479426 / -43.821271 e coordenadas finais -22.479869 / -43.822271, no Município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará a substituição da sinalização indicativa do logradouro, bem como a atualização dos registros oficiais, plantas e cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 19 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 312/2025
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 1329/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal 3098 de 19 de abril de 2019, os conselheiros, titulares e suplentes, escolhidos para a gestão 2026-2028, do Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Lucas Siqueira Silva
Suplente: Vinícius dos Santos Reis

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento:
Titular: Rivalney Desserbelles Pedrosa
Suplente: Douglas de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Cidadania Ordem Pública:
Titular: Silas dos Santos Brum Sabença
Suplente: Paulo Sérgio Gomes da Graça

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: Elis de Souza Pinto
Suplente: Gustavo Amorim da Silva Machado

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
Titular: Mariana Palmeira
Suplente: Rafael Adão Vermaas

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Bruno Hum Faria
Suplente: Nicole de Oliveira Machado
Câmara Municipal:
Titular: Elvies Costa dos Santos
Suplente: Luiz Felipe Ludi de Paula Pinto

Representantes da Sociedade Civil
Agências de Viagens:
Titular: Valdirene Andrade
Suplente: Alexandre Gonçalves Ferreira

Meios de Hospedagem:
Titular: Leonardo Salgado
Suplente: João Lavinas

Artesanato:
Titular: Denise Porto
Suplente: Onília Dias

Alimentos e Bebidas:
Titular: Tatiana Capato Rosa da Silva
Suplente: Luiz Antônio Villa Verde Zappa

Associação Cultural:
Titular: Francisco Carlos Medeiros Gonçalves
Suplente: Bruno Guilhermmo Pereira

Associação Comercial:
Titular: Gedeon José Pereira
Suplente: Hosana Maria de Oliveira

Segurança Pública:
Titular: Werber Ellis Campos
Suplente: Ricardo Cristo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI BDP-020324/000179/2025
smg/ebas

PORTARIA Nº 1330/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, OLIVIA BARBOSA MIRANDA – mat. 2007126 e LILIAN MAGALHÃES COSTA LIMA – mat. 20013411, do Contrato nº 016/2025, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e JOSÉ ROBERTO BAPTISTA DE VASCONCELLOS, que tem como objeto a locação do imóvel inscrito sob o código municipal 56995, situado à Rua Major Ferraz nº 74, centro, Barra do Piraí, para instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde mental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

BDP 020302/001441/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1331/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RENATA MARIA CORREA SAMPAIO – mat. 2005509 e JULIANA MONTEIRO MARTINS QUINTANILHA – mat. 20012229, como Fiscais do Contrato nº 010/2023 – 2º termo aditivo, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MYYRELI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 10/2023, que versa acerca da locação dos imóveis situados à Rua Paulo de Frontin, nº 168, 176 casa 01 e 176 Loja, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo nº 17.471/2023 (físico)
SMG/EBAS



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
LO	1147/2025	ALFREDO MOREIRA LIMA	29.761.811/00014-97	Comércio varejista de outros artigos usados (COD. 47.85-7-99) e demais códigos do CNPJ (COD. 38.32-7-00), (COD. 38.31-9-01) e (COD. 38.39-4-99).	5292/2021	22°22'34,48"S 43°51'50,15"W	07/11/2035
LI	1154/2025	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção do Espaço Esportivo Comunitário Tipo A.	6137/2025		09/12/2027
LO	1153/2025	DAN VIGOR INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA		Fabricação de laticínios (COD. 10.52-0-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 46.31-1-00) e (COD. 1 0.99-6-99).	10588/2025	22°28'38,94"S 43°56'26,20"W	10/12/2035

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 558/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 009/2020, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 14.698/2019.

Na linha 7, da Página 1 de 1 onde se lê:

Endereço: Rua Belmar Pereira Gomes, nº 10, casa 02, Coimbra – Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Rua Alberto Alves Barbosa, nº 216, Santo Antônio – Barra do Piraí/RJ

Condições de Validade:

- 1.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 009/2019, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.
- 2.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2025.

Elis de Souza Pinto
Diretora do Depto. de Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 555/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 051/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.672/2023.

Na linha 10, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Serviços ambulantes de alimentação (COD. 56.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.20-1-04), (COD. 82.30-0-01), (COD. 47.23-7-00) e (COD. 56.11-2-03).

Leia-se:

Atividade: Serviços ambulantes de alimentação (COD. 56.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.23-7-00), (COD. 53.20-2-02), (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.11-2-04), (COD. 56.20-1-01), (COD. 56.20-1-04) e (COD. 82.30-0-01).

Condições de Validade:

- 3.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 051/2023, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.
- 4.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2025.

Elis de Souza Pinto
Diretora do Depto. de Licenciamento e Gestão Ambiental



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. GERALDO CAETANO LEITE, falecido em 11/08/2025, conforme processo nº 000221/2025.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 22 de dezembro de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral- FPMBP/RJ
Matricula nº 1800

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORCULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

OBJETO: Locação do imóvel situado à **Rua Moraes Barbosa, nº. 125, Centro, Barra do Piraí – RJ**, para sediar ao Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: Sigla Materiais De Construção Ltda
CNPJ: 24.323.350/0001-57

Processo administrativo nº 12730/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.555,00 (três mil e cinquenta e cinco e reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Barra do Piraí, 22 de dezembro de 2025.

Marina Viola Tinoco
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 81 a 84. Aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 22 de dezembro de 2025.

Marina Viola Tinoco
Secretaria Municipal de Assistência Social



Termo de Ajuste de Contas	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Paulo de Frontin nº 164, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 05/07/2025 a 05/08/2025.
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social e o Credor MYRELI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Paulo de Frontin nº 164, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:	R\$ 8.270,00 (Oito mil duzentos e setenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020302/003459/2025
PERÍODO:	05/10/2025 a 05/11/2025.
FUNDAMENTO:	Previsões legais do §2º do art.63 da Lei 4.320/1964.
DATA DA ASSINATURA:	11 de novembro de 2025.



O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

 **153**

